



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão

Estado de São Paulo

RESPOSTA DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

RESPOSTA DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2019 – PROCESSO 4.268/2019-7

O **MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO** recebeu, na forma estabelecida no edital da **Concorrência Pública nº 005/2019, Processo Administrativo nº 4.268/2019-7, PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS** apresentado pela empresa **CS BRASIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA. (“CS Brasil”)**.

DA TEMPESTIVIDADE DO PEDIDO

A Comissão de Licitações delibera pelo recebimento e análise do pedido de impugnação, uma vez que foi protocolado dentro do prazo estabelecido no Edital.

1 – PROPRIEDADE DOS VEÍCULOS

a) Para execução do contrato poderão ser fornecidos veículos de propriedade de terceiros que estejam na posse direta da Contratada por qualquer meio legal de negociação (locação, comodato, cessão de uso, etc)? Ressaltamos que tal hipótese não caracteriza “subcontratação” pois a Contratada se manterá diretamente na execução do contrato



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão

Estado de São Paulo

Resposta: Sim, desde que devidamente comprovada a legítima posse do veículo mediante apresentação, juntamente com a documentação relacionada ao veículo, de instrumento jurídico (contrato) válido.

b) Os veículos objeto do futuro contrato de locação poderão estar na posse da Contratada e ser de propriedade de sua controladora (sócia majoritária) ou de empresa que integre o mesmo grupo econômico?

Resposta: Sim, desde que devidamente comprovada a legítima posse do veículo mediante apresentação, juntamente com a documentação relacionada ao veículo, de instrumento jurídico (contrato) válido.

2 – DO TERMO INICIAL DE VIGÊNCIA

O Edital prevê que a vigência do contrato será de 12 meses contados de sua assinatura.

Contudo, importante ressaltar que, se a pretensão da Contratante é de que o contrato tenha vigência de 12 meses e se as licitantes apresentarão seus preços considerando o recebimento de pelo menos 12 meses de “aluguel”, entende a licitante que a vigência do contrato deverá se iniciar com a ENTREGA dos veículos, quando ocorrerá o efetivo início da prestação dos serviços.

Diante de tais circunstâncias, questiona-se:

a) o início da contagem da vigência contratual poderá ser a data de entrega dos veículos?

Resposta: Nos termos do item 2 do contrato, o prazo “de vigência do contrato (será de) 12 (doze) meses, contados a partir de expedição da Ordem de Serviço (...)”.

3 – REAJUSTE DE PREÇOS

Qual índice deverá ser considerado para reajustamento dos preços?



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão

Estado de São Paulo

Resposta: IGPM

4 – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

a) os serviços referentes à manutenção preventiva e corretiva dos veículos que representam atividades acessórias poderão ser subcontratados?

Resposta: A estrutura de manutenção dos veículos, nos termos do item 2.12 do Anexo III do edital, poderá ser própria ou terceirizada.

b) as manutenções decorrentes de mau uso dos veículos causadas por condutores da Contratante serão de sua responsabilidade? Neste caso qual prazo e procedimento serão observados pela Contratante para ressarcimento da Contratada?

Resposta: As eventuais responsabilidades dos prepostos/condutores da Contratada, se existentes, serão apuradas em processo administrativo próprio.

c) as avarias causadas nos veículos por culpa ou dolo dos condutores da contratante serão de sua responsabilidade? Neste caso, qual prazo e procedimento serão observados pela Contratante para ressarcimento da Contratada?

Resposta: As eventuais responsabilidades dos prepostos/condutores da Contratada, se existentes, serão apuradas em processo administrativo próprio.

5 – DA INDISPONIBILIDADE TEMPORÁRIA DOS VEÍCULOS

Os veículos para substituição temporária no contrato poderão ser de propriedade de terceiros ou de empresa o mesmo grupo econômico da contratada e estar em sua posse direta por qualquer meio legal de negociação (locação, comodato, cessão de uso, etc)?



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão

Estado de São Paulo

Ressaltamos que tal hipótese não caracteriza “subcontratação” pois a Contratada se manterá diretamente na execução do contrato e apenas se utilizará de veículos em nome de terceiro que estejam em sua posse.

Resposta: Sim, desde que devidamente comprovada a legítima posse do veículo mediante apresentação, juntamente com a documentação relacionada ao veículo, de instrumento jurídico (contrato) válido.

6) MULTAS DECORRENTES DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

O Edital não é claro quanto ao procedimento que deverá ser adotado para quitação das multas de trânsito cometidas pelos condutores da Contratante.

Além disso, é certo que a Contratada deverá manter os veículos regularizados em atendimento às exigências do Código de Trânsito Brasileiro, para tanto, deverá providenciar os respectivos licenciamentos no decorrer da vigência contratual.

Neste contexto, para providenciar o licenciamento dos veículos será imprescindível o pagamento prévio de eventuais multas de trânsito.

Diante das previsões acima, para os veículos que serão conduzidos pelos condutores da Contratante, questiona-se:

a) A Contratante fará diretamente o pagamento das multas decorrentes de infrações de trânsito cometidas pelos condutores? OU

Resposta: Nos termos da Cláusula 7.1 da minuta do contrato, “As multas de trânsito aplicadas sobre os veículos objeto da presente licitação serão de responsabilidade do respectivo condutor”.

b) A Contratada fará o pagamento das multas decorrentes de infrações de trânsito cometidas pelos condutores e será ressarcida pela Contratante? Qual será o prazo e procedimento para referido ressarcimento?



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão

Estado de São Paulo

Resposta: Nos termos da Cláusula 7.1 da minuta do contrato, “As multas de trânsito aplicadas sobre os veículos objeto da presente licitação serão de responsabilidade do respectivo condutor”.

c) Caso constem pendências de multas de trânsito, na ocasião dos licenciamentos dos veículos, a Contratada poderá quitá-las para viabilizar a regularização dos documentos? Em caso positivo, a Contratante irá reembolsar o pagamento realizado pela Contratada?

Resposta: Sim.

d) Os veículos que serão desmobilizados (por encerramento contratual ou renovação da frota) deverão ter eventuais multas de trânsito quitadas para regularização de documentos. Para estes casos, entendemos que todas as multas de trânsito cometidas pelos condutores durante a vigência do contrato serão quitadas/ressarcidas pela Contratante antes da efetiva desmobilização dos veículos. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Sim.

7 – SEGURO

O Edital prevê que os veículos locados devem possuir seguro.

Contudo, a licitante destaca que não poderá ser responsabilizada por qualquer dano causado dolosamente pelos prepostos/condutores da Contratante ou decorrentes de atos ilícitos praticados pelos mesmos, na forma do artigo 37, §6º, da Constituição Federal.

Desta forma, questiona-se:

a) A Contratante irá arcar com os prejuízos causados em decorrência de atos ilícitos dolosos ou culposos realizados por seus prepostos/condutores?

Resposta: A disciplina relativa aos seguros consta do item 3 do Anexo 3 do Edital. Eventuais prejuízos causados por atos ilícitos dolosos ou



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão

Estado de São Paulo

culposos realizados pelos prepostos/condutores da Contratante serão objeto de apuração em processo administrativo.

b) A Contratante irá ressarcir os danos e avarias nos veículos causados por seus prepostos/condutores na condução dos veículos? Qual procedimento para apuração dos danos e ressarcimento dos valores devidos pelos danos e avarias?

Resposta: A disciplina relativa aos seguros consta do item 3 do Anexo 3 do Edital. Eventuais prejuízos causados por atos ilícitos dolosos ou culposos realizados pelos prepostos/condutores da Contratante serão objeto de apuração em processo administrativo.

c) A Contratada poderá optar pela autogestão para assumir a responsabilidade relacionada ao seguro?

Resposta: Não, nos termos da Cláusula 3.1 do Anexo III.

d) Caso a resposta ao item acima seja negativa, a Contratada poderá, ao menos, optar pela autogestão para assumir a responsabilidade pelo casco dos veículos?

Resposta: Não, nos termos da Cláusula 3.1 do Anexo III.

Publique-se no site, para os devidos efeitos legais.

Campos do Jordão, 20 de dezembro de 2019.

Lucinéia Gomes da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitações